



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.905-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 46/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 46/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

Dilvo Paulo Domingues

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **DILVO PAULO DOMINGUES 58914404900** com sede a Rua Recife, nº 442, Centro, Três Barras do Paraná-Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.926.940/0001-71, representada por seu representante legal Sr. Diivo Paulo Domingues, inscrito no CPF sob o nº 589.144.049-00 e portador do RG nº 4.288.510-0 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 46/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
- 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
- 11.001.27.812.0014.2.036.3.3.90.39;
- 10.001.13.392.0013.2.034.3.3.90.39;
- 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
- 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 46/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 46/2017.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

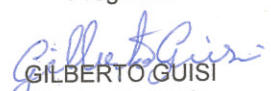
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

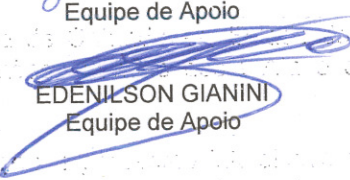
Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL


DILVO PAULO DOMINGUES 58914404900
DILVO PAULO DOMINGUES – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2017



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 – CNPJ 18.926.940/0001-71

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCIRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00

Valor total do fornecedor: R\$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 46/2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 – CNPJ 18.926.940/0001-71

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCIRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00

Valor total do fornecedor: R\$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 46/2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1620/17

Data 21.06.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo de Adesão com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar Termo de Adesão e formalizar apoio institucional e financeiro a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.396.702/0001-50, com sede em Brasília – DF.

§1º. O apoio institucional e financeiro referidos no *Caput* é o definido no termo de adesão, conforme definido em atas deliberativas.

§2º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a assinar termo de Cooperação Técnica, e Termos Aditivos necessários ao cumprimento do instrumento de adesão.

Art. 2º. Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:36686598

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **SERRARIA RIO BALSAGR AGRICOLA E PASTORIL LTDA – CNPJ 79.210.142/0001-33**

LOTE 01 – MADEIRA SERRADA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	M³	Madeira de eucalipto serrada (tipo prancha).	670,00	56.950,00

Valor total do fornecedor: R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 45/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:002EC51A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 – CNPJ 18.926.940/0001-71**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00

Valor total do fornecedor: R\$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/06/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 46/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:A626538B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

03/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de

Saúde do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo IX) do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público nº 02/2017 independente de transcrição.

CONTRATADA

I. G. PILATI & PILATI LTDA – ME – CNPJ nº 10.800.042/0001-60

PREÇO

O valor dos serviços totalizam R\$ 198.890,32 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (12) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 21/06/2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:4765C226

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de